LEI Nº 843/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências :

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anulação de Dotação**, no valor de R$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão -	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade -	02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade -	10.301.0015.1.049 – Programa Construção UBS Vila Mota	
Elemento -	4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações	81.600,00

Artigo 2º – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

Órgão -	**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS**	
Unidade -	01 – Departamento de Serviços Urbanos	
Atividade -	15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano	
Elemento -	308 - 4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações	81.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 0016/2014

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014, **APROVOU** o Projeto de Lei nº016/2014, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Sala das sessões, 22 de Abril de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
00.532.195/0001-10
CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Av. Marechal M. de Moraes, 56 - Centro
CEP 83.490-000 - Adrianópolis - PR